



RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Referentes ao programa de 18 de MARÇO de 2019

- a) Suspender o jóquei **W.S.CARDOSO** (ALARIFE DA SERRA), no dia 06/04/19, por prejudicar o competidor AMOR SEM FIM nos 150 metros após a partida (Art.140);
- b) Suspender o jóquei **M.B.SOUZA** (FULL OF FUN), no dia 06/04/19, por prejudicar o competidor JAMARÚ na partida (Art.140);
- c) Suspender o jóquei **L.HENRIQUE** (KIOSQUE), no dia 06/04/19, por prejudicar o competidor JOHN JONES na partida (Art.140);
- d) Suspender o aprendiz **W.XAVIER** (FAST PASS), no dia 08/04/19, por prejudicar o competidor JAMARÚ na partida (Art.140);
- e) Suspender o aprendiz **W.XAVIER** (HIDETAKA), no dia 09/04/19, por prejudicar o competidor JUBILADO na partida (Art.140);
- f) Multar o jóquei **V.GIL** (CEREJEIRA) em R\$100,00, reincidente em atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- g) Multar o jóquei **W.BLANDI** (BELLA BARDOT) em R\$80,00, por desvio de linha nos 200 metros finais (Art.143);
- h) Multar o aprendiz **E.NUNES** (NATIVO DO CERRADO) em R\$160,00, reincidente em desvio de linha nos 200 metros finais (Art.143);
- i) Multar o aprendiz **W.XAVIER** (JOHN JONES) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- j) Multar o jóquei **A.GULART** (DEUSA DO OLIMPO) em R\$50,00, por subir para fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);
- k) Proibir de correr o animal **AMOR SEM FIM**, até 02/04/19, por indocilidade (Art.107) e somente permitir nova inscrição, mediante parecer favorável do Árbitro de Partida do JCB.

Referentes ao programa de 19 de MARÇO de 2019

- a) Suspender o jóquei **V.GIL** (FEITIÇO DE AMOR), no dia 06/04/19, por prejudicar as competidoras SENSUAL e PRODIGIOUS CHRIS nos 50 metros após a partida (Art.140);
- b) Suspender a joqueta **V.MOTA** (DESEJADO GIPSY), no dia 06/04/19, por prejudicar o competidor FAZZE nos 50 metros finais (Art.140);
- c) Multar o jóquei **V.GIL** (FAZZE) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- d) Multar o treinador **D.GUIGNONI** (LAGO NESS) em R\$200,00, por utilizar seu pensionista com acessório (língua amarrada) e não ter solicitado na inscrição (Res.da CC de 28/04/16);
- e) Proibir de correr o animal **ZAZA BELA**, até 18/04/19, por apresentar hemorragia pulmonar grau IV, podendo no entanto ser inscrito no período, se medicado com furosemida (Res. da CC de 12/11/01);
- f) Proibir de correr o animal **URGENT MONEY**, até 18/04/19, por apresentar hemorragia pulmonar grau V (Regulamento de Furosemida);
- g) Determinar que os animais **LONGE DE MIM** e **OUTRA KAVALLA**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 03/04/19 (Resolução da CC de 03/10/17);
- h) Advertir o aprendiz **W.XAVIER**, por não manter sua linha nos primeiros 100 metros após a partida (Res. da CC de 14/01/2014).

Referentes ao programa de 23 de MARÇO de 2019

- a) Suspender o treinador **I.C.SOUZA** (HUMAN NATURE), de 03/04/19 até 01/06/19, por falta de peso no equipamento superior a 500 gramas, com desclassificação para último lugar (Art.154 § 2º);
- b) Suspender o jóquei **A.M.SILVA** (NEW ACADEMY), no dia 06/04/19, por prejudicar o competidor VENCEDOR VALENTE na partida (Art.140);
- c) Multar a joqueta **V.MOTA** (BELA DO IMEMBUI) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- d) Multar os jóqueis **H.WILLIAN** (PINOT NOIR) e **A.PAIVA** (FAZENDO PIRAÇA) em R\$50,00, por subirem para fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);
- e) Multar o aprendiz **M.MESQUITA** (MISSES DORA LOVE) em R\$50,00, por subir para fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);
- f) Multar o jóquei **W.BLANDI** (PEPSI-QUEEN) em R\$100,00, por uso imoderado do chicote (19 chicotadas na reta final) (Art.146);

Referentes ao programa de 23 de MARÇO de 2019

- g) Proibir de correr o animal **LOVELY GABRIELA**, até 07/04/19, por balda (Art.107) e somente permitir nova inscrição, mediante parecer favorável do Árbitro de Partida do JCB;
- h) Proibir de correr o animal **LOVELY GABRIELA**, até 22/04/19, por indocilidade (Art.107) e somente permitir nova inscrição, mediante parecer favorável do Árbitro de Partida do JCB;
- i) Proibir de correr o animal **PARIS-PLIT**, até 22/04/19, por apresentar hemorragia pulmonar grau V (Regulamento de Furosemida);
- j) Proibir de correr o animal **NEW ACADEMY**, até 22/04/19, por apresentar hemorragia pulmonar grau V, podendo no entanto ser inscrito no período, se medicado com furosemida (Res. da CC de 12/11/01);
- k) Proibir de correr o animal **ULTRA CORDILHEIRA**, até 22/04/19, por apresentar hemorragia pulmonar grau IV (Regulamento de Furosemida);
- l) Determinar que os animais **REGAL DIONYSUS**, **LIBERTAD**, **HERE BELLA** e **BELLA BÁBBIA**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 10/04/19 (Resolução da CC de 03/10/17);
- m) Advertir o treinador **B.PIOVESAN** (BELLA BÁBBIA), pela indocilidade de sua pensionista (Art.107).

Referentes ao programa de 24 de MARÇO de 2019

- a) Suspender o jóquei **M.ALMEIDA** (ATLANTICO SUL), no dia 06/04/19, por prejudicar o competidor BETTER WATCH na entrada da reta final (Art.140);
- b) Multar o jóquei **H.FERNANDES** (TAYO) em R\$100,00, reincidente em atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- c) Multar os jóqueis **H.FERNANDES** (IBICUÍ), **V.GIL** (NAMÍBIA) e **A.GULART** (MARYLEBONNE) em R\$200,00, reincidentes em atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- d) Multar a joqueta **V.MOTA** (MISTER ECO) em R\$80,00, por desvio de linha após a partida (Art.143);
- e) Multar o aprendiz **W.XAVIER** (NEW SILVER TALK) em R\$80,00, por desvio de linha após a partida (Art.143);
- f) Multar o jóquei **F.CHAVES** (MASTER CHESS) em R\$80,00, por desvio de linha após a partida (Art.143);
- g) Multar o aprendiz **M.MESQUITA** (SILENCE'S SISTER) em R\$160,00, reincidente em desvio de linha nos 300 metros finais (Art.143);
- h) Multar o jóquei **H.FERNANDES** (JOLIE ANGEL) em R\$15,00, por excesso de peso na repesagem;
- i) Multar o jóquei **F.CHAVES** (MASTER CHESS) em R\$30,00, por excesso de peso na repesagem;
- j) Multar o jóquei **A.GULART** (MARYLEBONNE) em R\$45,00, por excesso de peso na repesagem;
- k) Multar o jóquei **M.BRUNO** (HIATO) em R\$60,00, por excesso de peso na repesagem;
- l) Multar o jóquei **A.CORREIA** (ANONIMO) em R\$75,00, por excesso de peso na repesagem;
- m) Multar o jóquei **R.SALGADO** (LINDO MARAVILHOSO) em R\$105,00, por excesso de peso na repesagem;
- n) Multar os jóqueis **W.S.CARDOSO** (OLYMPIC ISTAMBUL) e **L.HENRIQUE** (BETTER WATCH) em R\$120,00, reincidentes em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- o) Multar o jóquei **H.FERNANDES** (FAÇA MELHOR e DARDO FIEL) em R\$120,00, por ultrapassar o horário para fazer a pesagem (Art.122 § 7º);
- p) Proibir de correr o animal **ISOLA DI FIORI**, até 23/04/19, por apresentar hemorragia pulmonar grau V, podendo no entanto ser inscrito no período, se medicado com furosemida (Res. da CC de 12/11/01);
- q) Determinar que os animais **EXPENSIVE TASTE**, **MAC RED** e **UMBELIEVABLE**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 10/04/19 (Resolução da CC de 03/10/17);
- r) Advertir o treinador **M.BORIONI** (NAMÍBIA), pela indocilidade de sua pensionista (Art.107).

Referentes ao programa de 25 de MARÇO de 2019

- a) Multar o jóquei **M.BRUNO** (CYNDI DO JAGUARETE) em R\$45,00, por excesso de peso na repesagem;
- b) Proibir de correr o animal **KEEP STAR**, até 24/04/19, por apresentar hemorragia pulmonar grau IV, podendo no entanto ser inscrito no período, se medicado com furosemida (Res. da CC de 12/11/01);
- c) Determinar que os animais **NA ARENA**, **FALCO BIANCO** e **NA HORA**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 10/04/19 (Resolução da CC de 03/10/17).

Em 26 de MARÇO de 2019

- a) Multar o treinador **I.C.SOUZA** (NETO BIEL) em R\$42,00, por falta da solicitação de entrada (item 1.10 do Regulamento para Entrada, Alojamento e Saída de Cavalos das Vilas Hípicas);
- b) Tendo em vista o parecer do Serviço de Veterinária, a suspensão imposta ao animal **FLIGHT TO PERU**, encontra-se cancelada, estando o mesmo apto a correr;

Em 26 de MARÇO de 2019

c) Determinar que os animais **MISSISSIPPI RIVER e GANACHE**, retirados por problemas veterinários, só possam ser inscritos a partir do dia 10/04/19 (Resolução da CC de 03/10/17).

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 26/03/2019